

Edital nº 19/2026
Processo Classificatório para Progressão de Termo
no Curso de Medicina - 2º Semestre 2026

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo para Progressão de Termo no curso de graduação de Medicina, referente ao 2º semestre de 2026, conforme instruções a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas nos seguintes termos:

1.1.1. 4º Termo (4º semestre): 10 (dez) vagas

1.1.2. 6º Termo (6º semestre): 10 (dez) vagas

1.2. As vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 10 a 22 de junho de 2026.

2.2. Local: exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/oEdUNFqJ1GrUarsN7>.

2.3. Taxa de Inscrição: não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. Requisitos: poderão inscrever-se para Progressão de Termo **alunos efetivamente matriculados no Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina em semestre/termo anterior ao semestre/termo requerido.**

2.5. Documentação: O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (disponível em: <https://forms.gle/oEdUNFqJ1GrUarsN7>) e anexar no formulário a documentação solicitada, de acordo com os itens 2.5.1 a 2.5.3, **caso a documentação não tenha sido entregue no ato da matrícula.**

2.5.1. Curso de Medicina em outra Instituição: Anexar em formato “pdf”,

cópia digitalizada dos seguintes documentos da IES de origem:

- i. Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas e período cursado;
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- iii. Descrição do Sistema de Aprovação da Instituição;
- iv. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;
- v. Situação do aluno e do curso junto ao ENADE na IES de origem.

2.5.2. Outro Curso de Graduação: Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes documentos da IES de origem:

- i. Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas e período cursado;
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- iii. Descrição do Sistema de Aprovação da Instituição;
- iv. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;
- v. Situação do aluno e do curso junto ao ENADE na IES de origem..

2.5.3. Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- i. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas e período cursado;
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- iii. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso na IES de origem.

Observações:

- a) Caso a IES seja de outro país, o candidato deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil, no

país onde as disciplinas foram cursadas.

b) Caso já tenha entregue toda a documentação para aproveitamento de estudo e dispensa de disciplinas na secretaria da FAI, não há a necessidade de enviar novamente. Assinalar, no formulário de inscrição, que a documentação já foi entregue na secretaria da FAI no ato da matrícula.

2.6. Demais Disposições:

2.6.1. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas na ficha de inscrição ou em documentos apresentados, o reitor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do Processo.

2.6.2. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Da concomitância com o Processo Seletivo do Programa de Financiamento Estudantil (PROFEM-FAI)

2.7.1. O aluno regularmente matriculado que se inscrever neste Processo Classificatório para Progressão de Termo e que tenha, concomitantemente, interesse em pleitear os benefícios do Programa de Financiamento Estudantil (PROFEM-FAI), regulamentado por edital próprio a ser divulgado pela reitoria, deverá, obrigatoriamente, aguardar a publicação do resultado final deste certame.

2.7.2. O candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo do financiamento (PROFEM-FAI) apontando estritamente o termo/semestre para o qual sua progressão foi deferida e efetivada pela Secretaria Geral, observada a disponibilidade de vagas de financiamento por termo descritas no edital do referido programa.

2.7.3. Na hipótese de indeferimento do pedido de progressão de termo ou não classificação do aluno dentro das vagas remanescentes deste edital, o candidato

permanecerá elegível a pleitear o financiamento PROFEM-FAI exclusivamente para o termo regular de sua matrícula original, submetendo-se às regras gerais destinadas aos alunos veteranos.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo será realizado por Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. O aluno poderá participar do processo de análise Curricular uma única vez.
Análise Curricular: As análises curriculares serão realizadas por uma Comissão Especial de docentes do curso de Medicina, designada pelo Reitor, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino.

3.2.1. Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas ofertadas no curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina, com as já cursadas em cursos de Medicina de outras IES e em outras graduações e/ou pós-graduações *stricto sensu*, de acordo com o disposto no Regulamento da Pró-Reitoria de Ensino. ([Resolução 09 de 29 de julho de 2022](#)).

3.2.2. Para que haja dispensa de disciplinas, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.3. É de inteira responsabilidade da Comissão Especial de Análise, nomeada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas em cursos de Medicina de outras IES e em outras graduações, não cabendo recursos contra estas decisões.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação se dará pelo percentual do total de carga horária das disciplinas dispensadas até o termo pleiteado pelo candidato, em relação ao total de carga horária das disciplinas ofertadas pelo curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada percentual de dispensa,

admitindo-se duas casas decimais;

4.1.1 Para classificar-se para a progressão para o 4º termo (4º semestre) o estudante deverá ter alcançado uma pontuação mínima de 55 pontos;

4.1.2 Para classificar-se para a progressão para o 6º termo (6º semestre) o estudante deverá ter alcançado uma pontuação mínima de 65 pontos;

4.2. A classificação preliminar, em ordem decrescente de pontuação, será divulgada no site do Centro Universitário de Adamantina (<https://www.fai.com.br/novo-portal/>) no dia **24 de junho de 2026**.

4.2.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.2.2. Caberá recurso sobre a classificação apenas uma vez, requerido por escrito à Pró-reitoria de Ensino, no prazo de 1 (um) dia útil a partir do informe do resultado desta avaliação.

4.3 A classificação final com a convocação para o ajuste de matrícula será divulgada no site do Centro Universitário de Adamantina (<https://www.fai.com.br/novo-portal/>) no dia **26 de junho de 2026**.

5. DA REMATRÍCULA

5.1. Candidatos aprovados, dentro do número de vagas disponíveis, conforme divulgado no site do Centro Universitário de Adamantina (<https://www.fai.com.br/novo-portal/>), estarão convocados a realizarem a **atualização da matrícula no respectivo termo de progressão**.

5.2. Período: 06 a 08 de julho de 2026.

5.3. Local: Secretaria do Campus I, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Centro – Adamantina/SP.

5.4. Horário: das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.5. Adaptação: candidatos convocados serão comunicados no momento do ajuste da matrícula, sobre o aproveitamento de estudos e as disciplinas que deverão



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

cumprir em regime de adaptação, conforme grade curricular do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina. É possível que o aluno percorra até dois semestres em termos diferentes para adequação do cumprimento das disciplinas a cursar. Só poderão efetivar suas matrículas no respectivo termo de progressão após concordância com processo adaptativo proposto pela Instituição.

5.6. Efetivação: Caso o candidato não se apresente para a efetivação da matrícula (assinatura de novo contrato e concordância com processo adaptativo) no termo da progressão até a data prevista neste edital, será considerado desistente da vaga, não lhe restando nenhum direito de reclamação, reservando-se, ao Centro Universitário de Adamantina, o direito de convocar outro candidato para sua vaga.

5.7. Convocações posteriores: as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados e ainda não convocados, seguindo a ordem de classificação de cada termo, a partir do encerramento de todas as etapas da chamada anterior.

6. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
10 a 22/06/2026	Inscrições	Pelo formulário: https://forms.gle/oEdUNFqJ1GrUarsN7
24/06/2026	Divulgação da Classificação Preliminar	Portal da FAI: https://www.fai.com.br/novo-portal/
25/06/2026	Recursos	Protocolo do Centro Universitário de Adamantina (https://centrofai.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&service=01JPMS79YJW6JG2ZM4JKE5V76K)
26/06/2026	Resultado final e convocação dos classificados	Portal da FAI: https://www.fai.com.br/novo-portal/
06 a 08/07/2026	Ajuste da Matrícula para os convocados	Secretaria do Campus I, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.





7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Havendo mais vagas, decorrentes da não matrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 7.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.
- 7.3.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 7.4.** Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o reitor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo.
- 7.5.** O Centro Universitário de Adamantina poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo.
- 7.6.** Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela reitoria.

Adamantina, 09 de junho de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor do Centro Universitário de Adamantina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9127-4D79-4FC9-0169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 09/06/2026 15:30:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/9127-4D79-4FC9-0169>